



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.066

DATA: 19/11/95

SÚMULA: homologa convênios firmados pelo Município de Guaíra com órgãos do Governo do Estado

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam homologados os convênios firmados pelo Município de Guaíra, nos termos do inciso XII, do art. 77, da LOM de Guaíra, a seguir:

. Termo de Convênio nº. 004/95 - SETR - Secretaria de Estados dos Transportes e o Município de Guaíra, no valor de R\$60.000,00, objetivando a recuperação da sinalização luminosa do Aeroporto de Guaíra;

. Convênio Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania/Defensoria Pública e o Município de Guaíra visando a execução dos serviços de Assistência Judiciária Gratuita.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 1º de novembro de 1 995.

ADA MAFALDA BENASSI DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.